



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 310, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo aumentar os valores das bolsas de estudos, destinados aos que compõem a Banda de Música Filarmônica Santo Antônio, conforme ANEXO I, deste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado aumentar em 50% (cinquenta por cento) os valores das bolsas de estudos, destinadas aos que compõem a Banda de Música Filarmônica Santo Antônio.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a conceder aumento a cada 06 (seis) meses de 25% (vinte e cinco por cento), ou em menor período, se assim desejar, até dezembro de 2008, conforme ANEXO II.

Art. 2º - O percentual a que se refere o Artigo anterior será aplicado aos valores e quantidade de benefícios, conforme distribuição constante do ANEXO I desta;

Art. 3º - A forma de pagamento obedecerá aos critérios exigidos por Lei, devendo o Executivo fazer a quitação do mesmo até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de agosto de 2006.



JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal